



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ADITIVO 07/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021

Pelo presente instrumento do 1º Termo de Aditamento Contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 51.359.818/0001- 36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO CERGAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 49.710.551/0001-38, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, 317, Centro, em Olímpia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO GALVÃO**, [REDACTED] RG n.º [REDACTED] [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] resolvem de comum acordo, com fulcro no artigo 65, inciso II, *alínea d*, da Lei 8.666/93, **ADITAR** o Contrato 09/2021, em pleno vigor, firmado pelas partes em 14/10/2021 e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

A contratante se compromete a pagar o valor máximo de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum a partir da data de 24/08/2021.

Parágrafo único: Será sempre cobrado o valor da bomba de combustível no momento do abastecimento caso seja menor que o valor por litro, conforme acima pactuado.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO

Os valores a serem liquidados e pagos deverão respeitar o montante lançado por ocasião da emissão do cupom fiscal no momento do abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DO OBJETO

A presente cláusula tem por objeto a supressão de 10% (dez por cento) do objeto do contrato firmado entre as partes, a partir de 19/10/2021, com fundamento no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global da presente contratação passa a ser de R\$16.983,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 09/2021. E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e valor na presença de 2 (duas) testemunhas que segue.

Olímpia, 19 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

AUTO POSTO CERGAL LTDA

Testemunhas

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____